



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2202001/2023— Dispensa de Licitação nº 03/2022
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de fornecimento de combustíveis

Contratante: CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
Contratada: FARIAS E LESSA COMÉRCIO COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 20.266.767/0001-74, R\$ 12.598,20 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) em sua totalidade. Valor mensal de R\$ 1.049,85 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador: 1FC9ADC5

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

RATIFICAÇÃO

Ratificação

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivo feito pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento do Primeiro Aditivo de Contrato, oriunda da Dispensa de licitação para contratação da empresa FARIAS E LESSA COMÉRCIO COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 20.266.767/0001-74, com o valor médio total de R\$ 12.598,20 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) em sua totalidade, valor mensal de R\$ 1.049,85 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) equivalentes a 150lts de gasolina comum, no período de 12 meses da assinatura do contrato primitivo.

Publique-se na imprensa oficial, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador: 75CEB8EB

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

TERMO DE ACEITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 2202001/2023
Dispensa de Licitação nº 03/2022 oriundo do processo n. 0329001/2022
Assunto: Aditivo de Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis

DE ACORDO. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa FARIAS E LESSA COMÉRCIO COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 20.266.767/0001-74, de R\$ 12.598,20 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) em sua totalidade, valor mensal de R\$ 1.049,85 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) equivalentes a 150lts de gasolina comum, no período de 12 meses.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador: 7DCF97A1

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

ADESÃO A ATA nº 04/2023
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 e o Decreto nº 7892/13, de 2013;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023– PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

PROCESSO nº 01090018/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Data da Homologação: 11/04/2023. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. Fornecedor Registrado: S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 26.346.150/0001-45, valor registrado: R\$ 66.726,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte seis reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B25225C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-
SRP(2ª CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP(2ª Chamada)

Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP(2ª Chamada). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo ciclomotor de duas rodas destinado a Secretaria Municipal de Educação. Data: 17/05/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de abril de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0254F52C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 386/2023

(De 27 de abril de 2023)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Senhora ANNE CONCEIÇÃO MACIEL DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 049.320.614-04, para exercer a função de Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI, pelo biênio 2023/2025.

Art.2º De forma paritária, o Conselho Municipal de Saúde de Maragogi, é composto 12 (doze) membros titulares e seus respectivos

suplentes, representando a sociedade civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I Da Administração Pública Municipal Direta:

a)da Secretaria Municipal de Saúde

1. Francisco Carlos Lins da Silva (CPF nº 636.205294-34) – Titular
2. Sônia de Moura Silva (CPF nº 177.683.654-53) – Suplente

b)da Secretaria de Educação

1. Maria José da Silva Oliveira (CPF nº 290.747.204-63) – Titular

c)da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. José Gabriel Mendes de Vasconcelos (CPF nº 064.881.454-33) – Titular
2. Vanda de Cássia Acioly de Oliveira (CPF nº 438.268.224-04) – Suplente

d)Segmento dos Trabalhadores da Saúde
Nível Superior

1. Anne Conceição Maciel de Oliveira (CPF nº 049.320.614-04) – Titular
2. Diego Darkson Souza Vasconcelos (CPF nº 065.271.334-30) – Suplente

Nível Médio

1. Oberde Silva de Andrade (CPF nº 029.364.594-94) – Titular
2. Raquel de Lima Matias Santos (CPF nº 029.606.49-23) – Suplente

Nível Fundamental

1. Diego Gomes da Silva (CPF nº 108.801.044-06) – Titular
2. Aldilene Cardoso de Lima (CPF nº 069.449.034-23) – Suplente

II-Da Sociedade Civil:

a)do Movimento de Mulheres, Trabalhadores Rurais e Pescadores

1. Marta Santos da Silva (CPF nº 078.282.184-78) - Titular
2. Laudecir Maria dos Santos (CPF nº 085.962.334-31) – Suplente

b)da Associação dos Bugueiros de Maragogi

1. Felix Rafael Ferraro Filho (CPF nº 024.267.854-60) – Titular
2. Sérgio Henrique Rocha Silva (CPF nº 041.333.880-57) – Suplente

c)da Igreja Assembleia de Deus

1. Gesiberto Lima da Silva (CPF nº 024.852.884-02) – Titular
2. Marcos José da Silva Alves Júnior (CPF nº 118.366.164-90) – Suplente

d)da Associação dos Moradores do Povoado de Barra Grande

1. José Sandro Santos da Silva (CPF nº 044.812.854-35) – Titular
2. Willams Silva de Almeida (CPF nº 076.086.044-00) – Suplente

e)da Associação da Terceira Idade Coração Valente

1. Clarice do Nascimento Acyole (CPF nº 031.009.261-71) – Titular
2. Rozângela do Nascimento Acyole (CPF nº 585.678.606-15) – Suplente.

f)da Associação de Mulheres de Fibras do Assentamento Água Fria

1. Amara Lúcia Silva de Oliveira (CPF nº 019.605.624-10) – Titular
2. Keline Rodrigues da Silva (CPF nº 119.984.674-50) – Suplente.

Art.4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I-implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

II-elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III-discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV-atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V-definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI-estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VII-proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VIII-deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;

IX-estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

X-avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI-aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);

XII-propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XIII-fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União;

XIV-analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

XV-fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XVI-examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XVII-estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII-estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XIX-aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XX-acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde; e

XXI-Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:CF0E6839

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 04/2022 – Referente a contratação de pessoa jurídica para a promoção e integração no mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

Data de Assinatura: 21 de março de 2023.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante**, **Erika Fládia Virginio Araújo** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:77177B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO